



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

**LEI Nº 453/2006**

“SÚMULA: ESTABELECE A REURBANIZAÇÃO E REPARCELAMENTO DE PARTE DO LOTEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, DESAFETANDO ÁREA VERDE E ÁREA INSTITUCIONAL, DA CLASSE DOS BENS DE USO COMUM DO POVO PARA A CLASSE DOS BENS PÚBLICOS DOMINICAIS”.

**Damião Carlos de Lima**, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, com fundamento no inciso IV, do Artigo 174 da Constituição Estadual,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ARTIGO PRIMEIRO** A presente lei estabelece normas para a reurbanização e reparcelamento do “Loteamento Urbano de Cotriguaçu.” registrado no Cartório de Registro do 1º Ofício de Cotriguaçu sob nº 50, que jurisdiciona este município.

**ARTIGO SEGUNDO** Ficam desafetadas e desincorporadas da classe dos bens de uso comum do povo as áreas verdes e institucional constante do loteamento descrito no artigo primeiro desta lei, e a seguir efetivamente discriminada, passando esta área para a classe dos bens públicos dominicais ou patrimoniais.

**ARTIGO TERCEIRO** A área desafetada e desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo, conforme certidões, parte integrante desta lei, é a seguinte:

1. Área Institucional 03, com a área de 3.228,97 m<sup>2</sup>, localizada no loteamento denominado Zona Habitacional ZH-04, situada no município de Cotriguaçu – MT, dentro dos seguintes limites e dimensões: **Frente:** Rua 2 – 58,00 metros + 11,00 metros; **Fundos:** Rua 5 – 58,00 metros + 11,00 metros; **Lado Direito:** Lotes 05/06 – 50,00 metros; **Lado Esquerdo:** Rua 11 – 36,00 metros, registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Cotriguaçu na matrícula nº 0084.
2. Área Verde da Quadra nº. 14, com a área de 2.015,48 m<sup>2</sup>, localizada no loteamento denominado Zona Habitacional ZH-01-Parte I, situada no município de Cotriguaçu – MT, dentro dos seguintes limites e dimensões: **Frente:** Avenida 3 – 1





25,00 metros; **Fundos:** Rua H 28 - 31,17 metros + 4,68 metros; **Lado Direito;** Lotes 7/18 - 68,83 metros; **Lado Esquerdo:** Lotes 8/17 - 64,29 metros, registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Cotriguaçu na matrícula nº 0081.

3. Área Institucional da Quadra nº. 26, com a área de 3.840,00 m<sup>2</sup>, localizada no loteamento denominado Zona Habitacional ZH-01-Parte 1, situada no município de Cotriguaçu - MT, dentro dos seguintes limites e dimensões: **Frente:** Rua H 35 - 64,00 metros; **Fundos:** Rua H 30 - 64,00 metros; **Lado Direito:** AVP-07 - 60,00 metros; **Lado Esquerdo:** Área Verde - 60,00 metros, registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Cotriguaçu na matrícula nº 0082.
4. Área Verde da Quadra nº. 26, com a área de 1.200,00 m<sup>2</sup>, localizada no loteamento denominado Zona Habitacional ZH-01-Parte 1, situada no município de Cotriguaçu - MT, dentro dos seguintes limites e dimensões: **Frente:** Rua H 35 - 20,00 metros; **Fundos:** Rua H 30 - 20,00 metros; **Lado Direito:** Área Institucional - 60,00 metros; **Lado Esquerdo:** Lotes 1/5 - 60,00 metros, registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Cotriguaçu na matrícula nº 0083.
5. Área Institucional da Quadra nº 07, com a área de 2.089,27 m<sup>2</sup>, situado na ZONA HABITACIONAL - ZH-03, no loteamento denominado de "ZONA HABITACIONAL ZH-01 E ZH-03", no município de ARIPUANÁ - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: **Frente:** 7,85m(\*curva) + 50,00m + 7,85m(\*curva), para Rua H3-12; **Fundos:** 60,00 metros para a Área Remanescente; **Lado Direito:** 30,00 metros para a Área Remanescente; **Lado Esquerdo:** 30,00 metros para a Área Remanescente, e loteamento, registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Cotriguaçu na matrícula nº 0053.
6. Área Institucional da Quadra nº 15, com a área de 1.500,51 m<sup>2</sup>, situado na ZONA HABITACIONAL - ZH-01, no loteamento denominado de "ZONA HABITACIONAL ZH-01 E ZH-03", no município de ARIPUANÁ - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: **Frente:** 2,44m + \*14,85m(\*curva) para Rua H20; **Fundos:** 5,63m + \*12,17(\*curva) + 14,30m, para Rua H31; **Lado Direito:** 30,00m + 5,00m + 30,00m para Lotes nºs 08 e 16; **Lado Esquerdo:** 30,37m + 5,00m + 30,00m, para Lotes nºs 17 e 07, e loteamento registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Cotriguaçu na matrícula nº 0079.





7. Área Verde da Quadra nº 04, com a área de 1.139,94m<sup>2</sup>, situado na ZONA HABITACIONAL – ZH-01, no Loteamento denominado de “ZONA HABITACIONAL ZH-01 e ZH-03”, no município de ARIPUANÁ-MT., dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 19,00m – Rua H 16; FUNDOS: 19,00m – Rua H 17; LADO DIREITO: 60,00m – Lotes 04 e 07; LADO ESQUERDO: 60,00m – Lotes 03 e 08, e loteamento registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Cotriguaçu na matrícula nº 0080.

Parágrafo único: O Poder Público Municipal deverá manter ao longo das águas correntes a reserva florestal e de preservação permanente de uma faixa *non aedificandi* de quinze (15) metros de cada lado.

**ARTIGO QUARTO** Ficam autorizados os órgãos públicos, bem como o Cartório de Registro de Imóveis a proceder com a alteração em seus registros da desafetação e desincorporação da área retromencionada da classe dos bens de uso comum do povo, inscrevendo-a como da classe dos bens públicos dominicais ou patrimoniais.

**ARTIGO QUINTO** O objetivo e finalidade da desafetação desta área verde é a reurbanização e o parcelamento do solo urbano do município, que se encontra ocupado de forma desordenada, fruto de constantes invasões procedidas desde o loteamento da cidade até o final do ano de 2000, e terá a finalidade de organizar o parcelamento do solo urbano de acordo com as normas municipais e dar destinação social, comunitária e de utilidade pública às áreas desafetadas, efetuada a permuta pela mesma porção do seguinte imóvel:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Área: 46,6812 ha.

Matrícula: 14.030 Cartório do Sexto Ofício de Juína – MT.

Localização: Lote 15 Chácara Jacaré 2

Município: Cotriguaçu-MT

Inicia no ponto 1 situada no prolongamento da Av. 03 com coordenadas UTM; n= 8906884,50 metros, E= 333 183,96 metros com DATUM SAD-6 e M.C. 57° e segue com azimute de 358°20'03" e distância de 1638,14 metros confrontando a oeste com uma área remanescente da mesma matrícula até o ponto 2; deste, segue confrontando a oeste com o córrego jacaré com distância de 203,29 metros até sua faz o córrego corgão no ponto 3, deste, segue confrontando a leste com o córrego corgão à montante com distância de 2270,72 metros até o ponto 4; deste, segue com azimute de 235°37'05" e distância de 408,16 metros confrontando ao sul com uma área remanescente da mesma matrícula até o ponto 1, início da descrição deste perímetro que engloba uma área de 46,6812 hectares.




ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

ARTIGO SEXTO Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu (MT), aos 30 dias do mês de maio de 2006.



Damiano Carlos de Lima  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Noeli Maria Lorandi  
Chefe de Expediente